



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**



## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5688/2025**

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 17 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa JOSÉ ALMEIDA BRITO -ME.

Ao 26 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo Prefeito em exercício Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **JOSÉ ALMEIDA BRITO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.673.962/0001-67, localizada na Rua Arthur Prates Chaves, nº 140, centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **José Almeida Brito**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter as seguintes redações:

**2.2.** Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**6.1.** A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 514,39** (quinhentos e quatorze reais com trinta e nove centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 071/2026 da SMF.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 26 de fevereiro de 2026.

  
Eder



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA GERARDO  
UNESCO



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

Mariano de Moraes Teixeira– Prefeito em exercício Portaria nº 28.040/2026  
CONTRATANTE

**Empresa JOSÉ ALMEIDA BRITO -ME**

**CONTRATADA**

**Ederson Garcia de Almeida**

**Fiscal**

**Sulivam Rosa Cruz**

**Gestor**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 071/2026**

**Origem: Setor Contábil**

**PARA: Gabinete do Secretário – SMF**

**Destino: SMEEL**

**Data: 20/02/2026**

**Assunto:** Contrato 5688/2025, com Empresa JOSÉ ALMEIDA BRITO - ME, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

**DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. **7.2.** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CLÁUSULA 6.1:** O valor descrito no contrato original de R\$ 509,24 (Quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos) por viagem, passará a ser de R\$ 493,17 (quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos) representando uma supressão de R\$ 16,07, que representa redução 3,1556% sobre o valor contratado

| INPC/IBGE   |        |         |        |         |        |         |                       |
|-------------|--------|---------|--------|---------|--------|---------|-----------------------|
| Mês/ano     | Índice | Mês/ano | Índice | Mês/ano | Índice | Mês/ano | Índice                |
| fev-25      | 1,48%  | mai-25  | 0,35%  | ago-25  | -0,21% | nov-25  | 0,03%                 |
| mar-25      | 0,51%  | jun-25  | 0,23%  | set-25  | 0,52%  | dez-25  | 0,21%                 |
| abr-25      | 0,48%  | jul-25  | 0,21%  | out-25  | 0,03%  | jan-26  | 0,39%                 |
| Fonte: IBGE |        |         |        |         |        |         | Acumulado em 12 meses |
|             |        |         |        |         |        |         | 4,3031%               |

| TERMO     | Assinatura | VIGÊNCIA |          | ÍNDICE    |             | VALORES    |            | Histórico |
|-----------|------------|----------|----------|-----------|-------------|------------|------------|-----------|
|           |            | INÍCIO   | TERMINO  | PRATICADO | EM 12 meses | Original   | Corrigido  |           |
| C 5688/25 | 14/02/25   | 14/02/25 | 13/02/26 | INPC      |             | R\$ 509,24 | R\$ 509,24 |           |
| TA 01     | 07/03/25   |          |          |           |             | R\$ 509,24 | R\$ 493,17 | R\$ 16,07 |
| TA 02     | 22/12/25   | 14/02/26 | 13/02/27 |           |             |            |            | prorroga  |
| Reajuste  |            |          |          | INPC      | 4,3031%     | R\$ 493,17 | R\$ 514,39 | Reajusta  |

O valor corrigido é de R\$ 514,39 (quinhentos e catorze reais, com trinta e nove centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0